



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

LEI Nº 1.612, DE 25 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE A OFICIALIZAÇÃO DO HINO “SALVE INCONFIDENTES” COMO HINO OFICIAL E SÍMBOLO DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES**, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o hino “Salve Inconfidentes”, cuja letra e melodia constam dos Anexos I e II desta Lei, como Hino Oficial do Município de Inconfidentes.

Parágrafo único. O Hino Oficial constitui, para todos os efeitos legais, símbolo oficial do Município, integrando o seu patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º A execução do Hino Oficial do Município será obrigatória nas solenidades cívicas, sessões solenes e eventos oficiais promovidos no Município.

Parágrafo único. Nos eventos em que houver a execução do Hino Nacional Brasileiro, o Hino Oficial do Município será executado em seguida, conforme os protocolos e cerimoniais aplicáveis.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover o ensino e a divulgação do Hino Oficial do Município na rede pública municipal de ensino.

§ 1º As ações de que trata o caput poderão abranger, entre outras atividades:

I – o aprendizado da letra e da melodia;

II – o contexto histórico e cultural do Município de Inconfidentes;

III – a valorização da identidade local, da cidadania e do sentimento de pertencimento.

§ 2º A implementação do disposto neste artigo será definida pelo Departamento Municipal de Educação, em conformidade com as diretrizes pedagógicas e a disponibilidade orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

Art. 4º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber, especialmente quanto à padronização da letra, da melodia e da forma oficial de execução do Hino.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 25 de março de 2026.

CLAUDINEI TUNES PEREIRA
Prefeito Municipal de Inconfidentes



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

ANEXO I – LETRA DO HINO SALVE INCONFIDENTES

Ó salve, Inconfidentes!

Terra de amor, de esperança e de glória.

Ó salve, Inconfidentes!

Da Independência do Brasil és a memória.

Ó Salve, Inconfidentes!

Pela fé, pela ciência, na justiça e no trabalho,

Terás sempre o teu nome na história.

As ruas e praças estão consagradas,

Aos vultos da Inconfidência,

Numa homenagem perene e grata,

Aos grandes heróis da nossa Independência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,

CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

ANEXO II – MELODIA DO HINO SALVE INCONFIDENTES

Salve Inconfidentes (Bitorucci)
15.08.94

Maciel
Introdução

sal-ve In-con-fi-den-tes! Ter-ra de a-mor, - des-pe-rança e de glória. Ó sal-ve. In-con-fi-den-tes! Da In-de-pen-dência do Bra-sil é a me-mó-ria. Ó sal-ve In-con-fi-den-tes! Pe-la fi, ve-la ri-en-cia, na jus-ti-ça e no tra-ba-lho, Te-rás, pa-ra sem-pre, o teu no-me na his-tó-ria. As ru-as e pá-ra-tes es-tão con-sa-gra-das aos vul-tos da In-con-fi-dên-cia, Nu-ma ho-mo-ni-a-gem pe-ni-tên-cia-za, Aos gran-des he-ros - da nos-sa In-de-pen-dên-cia.

FIM